



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.050/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ENIEL GUALTER SEVERINO**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Avenida Raimundo Carlos de Lima (5ª RUA) N º 226, Bairro Floresta, Nesta Cidade de Itaituba Estado do Pará, Distrito: 01, Setor: 03, Quadra: 007, Lote: 0279, Unidade: 001, Cadastro: 44656, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 12,92 metros de frente, 30,82 metros na lateral direita, 30,82 metros na lateral esquerda e 12,92 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 398,19 metros quadrados**, limitando-se pela FRENTE: Avenida Raimundo Carlos de Lima (5ª RUA) N º 226, LADO DIREITO: Lote Nº 289, LADO ESQUERDO: Lote Nº 220 e FUNDOS: LOTE Nº 141, em favor de **ENIEL GUALTER SEVERINO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100005574/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

05 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:1110009526
8
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal